

DECRETO Nº 5966/2018, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3944/2018, de 13-11-2018, decreta:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0702	Departamento de Ensino		
	Projeto -1.011- Construção, Ampliação, Reforma e Infraestrutura de Prédio da Educação Infantil		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	140.000,00
	RECURSO VINCULADO: 20 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
1001	Fundo Municipal da Saúde		
	Atividade -2.051- Atendimento Básico à Saúde da População		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	160.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	130.000,00
	RECURSO VINCULADO: 4510-PAB FIXO TELESAUDE/ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL		
	Atividade -2.056- Manutenção do Atendimento Odontológico		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	40.000,00
	RECURSO VINCULADO: 4510-PAB FIXO TELESAUDE/ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL		
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$	<u>470.000,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no exercício nos Recursos Vinculados **20-MDE-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**, no valor de R\$ 140.000,00 e **4510-PAB FIXO TELESAUDE/ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL**, no valor de R\$ 330.000,00.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 13 de novembro de 2018.

Adalberto João Bastian
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi
Secretário da Administração
Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 13 a 23-11-2018